



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**

**Edital EGP/CCSA nº 3/2024 – Processo Seletivo  
para ingresso no Curso de Especialização em  
Gestão Pública modalidade a distância.**

**Retificado (1)**

[Este edital emprega o feminino / o masculino - “servidora(r)”, “candidata(o)”, “a(o) estudante” etc. – para referir-se às pessoas de diferentes gêneros]

A coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal da Paraíba, conforme dispõe a Resolução CONSEPE nº 44/2024, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido curso, ano letivo 2025. O Edital foi aprovado pela comissão de seleção constituída pelo Centro de Ciências Sociais Aplicadas, por meio Portaria CCSA nº 26/2024 e obedece à Resolução CONSEPE nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato sensu* da UFPB e à Resolução CONSEPE nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência.

**1 – SOBRE O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**

- 1.1. O Curso de Especialização em Gestão Pública, ofertado na modalidade a distância, é um programa de pós-graduação *lato sensu*, com duração de 18 meses, carga horária de 360h, desenvolvido pelo sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES) e oferecido pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB), sob a responsabilidade do Departamento de Gestão Pública (DGP), em regime de colaboração acadêmica com o Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional (PGPCI) e o Laboratório de Inovação em Contratos Públicos e Governo (LabGov).
- 1.2. O curso tem como objetivo capacitar agentes públicos para aprimorar a Administração Pública brasileira, utilizando as melhores evidências, adotando uma

abordagem inovadora e colaborativa, com foco em resultados e na resolução efetiva dos problemas sociais.

- 1.3. O Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Gestão Pública está disponível em: <https://www.ccsa.ufpb.br/egp>

## 2 – PÚBLICO-ALVO

- 2.1. O curso é destinado a gestores que atuam nos setores público, social e privado do Estado, comprometidos com a resolução dos problemas sociais e capazes de executar, de maneira autônoma, um projeto de pesquisa de pós-graduação relevante para a Gestão Pública.

## 3 – VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas até 150 vagas. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.
- 3.2. As vagas são distribuídas em 5 polos de Educação a Distância da Universidade Federal da Paraíba.

**Quadro 1. Polos de Educação a Distância**

<b>Município</b>	<b>Polo</b>
João Pessoa	Endereço: Av. Ministro José Américo de Almeida, 2727 (Beira Rio). E-mail: uabjoaopessoa@educa.joaopessoa.pb.gov.br Coordenadora: Profa. Cristiane Sousa de Assis Fone: (83) 3224-7590 e (83) 9 8673-7705 Horário de funcionamento (segunda a sexta-feira): 08h às 17h
Campina Grande	Endereço: Rua Santa Clara S/N (Largo do Açude Novo) Centro Campina Grande. Coordenador do Polo: Jacir Cordeiro de Souza Telefone: (83) 3341-0621 E-mail: polo.campinagrande@gmail.com Horário de funcionamento (segunda a sexta-feira): 7h30 às 12h e das 13h30 às 17h30.
Conde	Endereço: Rodovia-PB 018, Km 3.5, Centro, Conde (anexo à Secretaria de Educação). Coordenador do Polo: Selda Emílio Alves de Sousa E-mail: uabpolocondepb@gmail.com Horário de funcionamento: segunda a quinta (12h às 18h) e sexta (08h às 14h).
Duas Estradas	Endereço: Rua Presidente Médici, 154 – Centro, Duas Estradas, (Ao lado da quadra de esporte Francisco dos Santos).

	Coordenadora: Maria das Graças de Sousa Garcia E-mail: gal.duasestradas@gmail.com Horário de funcionamento: segunda e quarta (8h às 17h) e terça, quinta e sexta (8h às 11h).
Cuité de Mamanguape	Endereço: Rua da Matriz s/n Cuité de Mamanguape. Coordenadora do Polo: Maria Veralúcia da S. Barbosa E-mail: polo.cuitedemamanguape@gmail.com Telefone: (83) 99148-5837 Horário de funcionamento (segunda a sexta-feira): 7h às 17h.

3.3. Na hipótese de vagas remanescentes, mediante aprovação prévia da UAB/CAPES, as vagas não ocupadas poderão ser redistribuídas para polos onde todas as vagas tenham sido preenchidas, respeitando-se as notas finais dos candidatos e os limites de vagas estabelecidas pela agência de fomento.

3.4. As vagas estão distribuídas em:

- Polos: João Pessoa, Campina Grande, Conde, Duas Estradas ou Cuité de Mamanguape;
- Grupos: A) servidores públicos estatutários; ou, b) outros profissionais;
- Tipos: A) ampla concorrência; ou b) reserva de vagas às pessoas negras (pretas e pardas), pertencentes a povos e comunidades tradicionais ou indígenas e às pessoas com deficiência (PcDs).

**Quadro 2. Quadro de distribuição das vagas**

Polos	Grupos	Ampla Concorrência	Reserva de vagas	Total
João Pessoa	A - servidores estatutários	14	6	20
	B – outros profissionais	14	6	20
	<b>Total</b>	<b>28</b>	<b>12</b>	<b>40</b>
Campina Grande	A - servidores estatutários	12	6	18
	B – outros profissionais	12	5	17
	<b>Total</b>	<b>24</b>	<b>11</b>	<b>35</b>
Conde	A - servidores estatutários	8	5	13
	B – outros profissionais	8	4	12
	<b>Total</b>	<b>16</b>	<b>9</b>	<b>25</b>
Duas Estradas	A - servidores estatutários	8	5	13
	B – outros profissionais	8	4	12
	<b>Total</b>	<b>16</b>	<b>9</b>	<b>25</b>
	A - servidores estatutários	8	5	13

<b>Cuité de Mamanguape</b>	B – outros profissionais	8	4	12
	<b>Total</b>	<b>16</b>	<b>9</b>	<b>25</b>
<b>Total</b>		<b>100</b>	<b>50</b>	<b>150</b>

#### **4 – DAS VAGAS RESERVADAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS ESTATUTÁRIOS**

- 4.1. 50% das vagas são reservadas para servidores públicos estatutários, em efetivo exercício, vinculados a ente municipal, estadual ou federal, do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, de órgãos da Administração Pública direta do Brasil.
- 4.2. Para a comprovação do vínculo estatutário será aceita:
  - a) a declaração expedida pelo responsável pelo setor de recursos humanos do órgão (emitida nos últimos 60 dias);
  - b) a cópia atualizada da ficha funcional do servidor, desde que indique expressamente o regime de contratação (emitida nos últimos 60 dias);
  - c) a cópia do termo de posse e do último contracheque (emitido nos últimos 60 dias).
- 4.3. Observados os critérios de classificação, as vagas destinadas ao grupo A (servidores públicos estatutários) que não forem ocupadas serão aproveitadas pelos(as) candidatos(as) do grupo B (outros profissionais).

#### **5 – DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS NEGRAS, DE COMUNIDADES TRADICIONAIS OU INDÍGENAS OU COM DEFICIÊNCIA**

- 5.1. As(os) candidatas(os) que se autodeclararem negras(os), indígenas ou pessoas com deficiência indicarão em campo específico, nos formulários de inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas.
- 5.2. Todas(os) as(os) candidatas(os) concorrerão em igualdade de condições no que se refere aos critérios de avaliação e aprovação, às notas mínimas exigidas, ao horário e demais especificidades do processo seletivo, considerando o requerimento de condições que garantam isonomia à(ao) candidata(o) com deficiência para a participação no processo seletivo conforme especificado no Decreto nº. 9.508/2018.
- 5.3. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), que deverá responder por qualquer falsidade, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis.
- 5.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a(o) candidata(o) será eliminada(o) do processo seletivo e estará sujeito ao jubramento do curso, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.
- 5.5. Independentemente de concorrer ao sistema de reserva de vagas ou à ampla concorrência, será eliminada(o) do processo seletivo a(o) candidata(o) que não

atingir as notas mínimas, faltar às convocações ou deixar de cumprir os requisitos e as exigências que constam deste Edital.

- 5.6. A(o) candidata(o) inscrita(o) no processo seletivo pelo sistema de reserva de vagas e que obtiver nota final suficiente para ser aprovada(o) dentro do número de vagas oferecidas na ampla concorrência, preencherá estas vagas, abrindo assim a vaga do sistema de reserva de vagas à(ao) respectiva(o) candidata(o) classificada(o) na sequência.
- 5.7. Em caso de desistência da(o) candidata(o) aprovada(o) pelo sistema de reserva de vagas, a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) classificada(o) na sequência da mesma categoria do sistema de reserva de vagas da(o) candidata(o) desistente.
- 5.8. Observados os requisitos de classificação, as vagas reservadas que não forem ocupadas serão aproveitadas pelos candidatos classificados em ampla concorrência.

## 6 - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. Observado o cronograma do processo seletivo, a(o) candidata(o) realizará a inscrição por meio:
  - 6.1.1. Do preenchimento do formulário eletrônico (composto por dados pessoais, análise curricular e projeto de pesquisa), disponível em: <https://forms.gle/Dt8mqTocARbrC41E9>
  - 6.1.2. Da submissão da inscrição pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

No endereço eletrônico (<https://sigaa.ufpb.br>), selecione “Processos Seletivos” > “Latu Sensu” > “Processo Seletivo do Curso de Especialização em Gestão Pública”. As inscrições começam às 00h00min do primeiro dia e terminam às 23h59min do último dia, conforme cronograma do processo seletivo.
- 6.2. O processo seletivo observará o seguinte cronograma (quadro 3)

**Quadro 3. Cronograma**

<b>Evento</b>	<b>Local</b>	<b>Data</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<a href="https://www.ccsa.ufpb.br/egp/processo-seletivo/">https://www.ccsa.ufpb.br/egp/processo-seletivo/</a>	12/11/2024
<b>Pedidos de Impugnação</b>	egp@ccsa.ufpb.br	13/11/2024 a 15/11/2024
<b>Resultado dos pedidos de impugnação</b>	<a href="https://www.ccsa.ufpb.br/egp/processo-seletivo/">https://www.ccsa.ufpb.br/egp/processo-seletivo/</a>	18/11/2024
<b>Pedido de isenção da taxa de inscrição</b>	egp@ccsa.ufpb.br	18/11/2024 a 24/11/2024

<b>Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição</b>	<a href="https://www.ccsa.ufpb.br/egp/processo-seletivo/">https://www.ccsa.ufpb.br/egp/processo-seletivo/</a>	02/12/2024
<b>Inscrições no SIGAA</b>	<a href="https://sigaa.ufpb.br">https://sigaa.ufpb.br</a> ( <a href="https://forms.gle/Dt8mqTocARbrC41E9">https://forms.gle/Dt8mqTocARbrC41E9</a> )	11/12/2024 a 12/01/2025
<b>Prazo para o pagamento da taxa de inscrição</b>	<a href="https://sigaa.ufpb.br">https://sigaa.ufpb.br</a>	13/01/2025
<b>Homologação das inscrições (preliminar)</b>	<a href="https://www.ccsa.ufpb.br/egp/processo-seletivo">https://www.ccsa.ufpb.br/egp/processo-seletivo</a>	15/01/2025
<b>Prazo para interposição de pedidos de reconsideração</b>	<a href="https://www.ccsa.ufpb.br/egp/processo-seletivo">https://www.ccsa.ufpb.br/egp/processo-seletivo</a>	16/01/2025 a 17/01/2025
<b>Homologação das inscrições (final)</b>	<a href="https://www.ccsa.ufpb.br/egp/processo-seletivo">https://www.ccsa.ufpb.br/egp/processo-seletivo</a>	20/01/2025
<b>Resultado (preliminar)</b>	<a href="https://www.ccsa.ufpb.br/egp/processo-seletivo">https://www.ccsa.ufpb.br/egp/processo-seletivo</a>	20/01/2025
<b>Prazo para interposição de recursos</b>	<a href="mailto:egp@ccsa.ufpb.br">egp@ccsa.ufpb.br</a>	21/01/2025 a 30/01/2025
<b>Resultado (final)</b>	<a href="https://www.ccsa.ufpb.br/egp/processo-seletivo">https://www.ccsa.ufpb.br/egp/processo-seletivo</a>	03/02/2025
<b>Período de matrícula (1ª chamada)</b>	<a href="https://www.ccsa.ufpb.br/egp/processo-seletivo">https://www.ccsa.ufpb.br/egp/processo-seletivo</a>	04/02/2025 a 05/02/2025
<b>Período de Matrícula (2ª chamada)</b>	<a href="https://www.ccsa.ufpb.br/egp/processo-seletivo">https://www.ccsa.ufpb.br/egp/processo-seletivo</a>	06/02/2025 a 07/02/2025
<b>Início das aulas</b>	Moodle	10/02/2025

- 6.3. A inscrição ocorrerá se, e somente se, a(o) candidata(o) preencher o formulário eletrônico, anexar todos os documentos de inscrição previstos neste Edital, imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição no SIGAA e pagar tempestivamente a taxa de inscrição (ou comprovar a isenção).
- 6.4. O curso não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 6.5. As(os) candidatas(os) deverão informar o polo, o grupo e o tipo de inscrição, não podendo, para efeito de seleção, haver mudança após a inscrição no SIGAA.

- 6.6. Sob pena de indeferimento, no ato da inscrição, a(o) candidata(o) deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição no SIGAA, além de enviar cópia digital da seguinte documentação pelo SIGAA:
- a) Documento de identidade (com número de CPF), em formato PDF (*Portable Document Format*);
  - b) Foto digital (tamanho 3x4), em formato PDF (*Portable Document Format*);
  - c) Cópia do diploma de graduação, em formato PDF (*Portable Document Format*) ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no curso;
  - d) Histórico escolar da graduação, em formato PDF (*Portable Document Format*);
  - e) Comprovante de quitação da Justiça Eleitoral para candidatas(os) brasileiros (disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), em formato PDF (*Portable Document Format*);
  - f) Comprovante de quitação das obrigações militares (carteira de reservista) para candidatos brasileiros do sexo masculino, em formato PDF (*Portable Document Format*);
  - g) Cópia das respostas do formulário eletrônico (<https://forms.gle/Dt8mqTocARbrC41E9>), em formato PDF (*Portable Document Format*), recebidas no *email* de confirmação;
  - h) No caso de candidata(o) às vagas reservadas para o grupo A (servidores estatutários), deverá anexar comprovante da investidura em cargo público;
  - i) No caso de candidata(o) às vagas reservadas para ações afirmativas (Resolução CONSEPE nº 58/2016), deverá apresentar a respectiva autodeclaração preenchida e assinada (Apêndice A) para aqueles que se declararem:
    - i.1) negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
    - i.2) índios (necessária a emissão de documento por autoridade indígena) ou pessoa pertencente a povos e comunidades tradicionais, nos termos da Resolução CONSEPE nº 58/2016;
    - i.3) pessoa com deficiência, em conformidade com o art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência:
      - i.3.1.) as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

i.3.2.) o laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação e passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB;

i.3.3) o Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria (CODESC) Sub-coordenação de Admissão (SCA);

- 6.7. Candidatos estrangeiros devem submeter a cópia do passaporte como documento de identidade, estarão isentos do comprovante de quitação eleitoral e devem encaminhar diploma revalidado ou reconhecido pelo Ministério da Educação (<https://plataformacarolinabori.mec.gov.br>) e o projeto de pesquisa poderá ser enviado em língua portuguesa, espanhola ou inglesa. As(os) candidatas(os) estrangeiros concorrerão exclusivamente no grupo B (outros profissionais).
- 6.8. Não é permitida a inscrição fora do prazo e a complementação de documentos.
- 6.9. Será considerada somente a última inscrição submetida pela(o) candidata(o).
- 6.10. As informações relativas ao processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico: <http://www.ccsa.ufpb.br/egp>

## **7 – DA SUBMISSÃO DOS DOCUMENTOS DE SELEÇÃO**

- 7.1. No prazo estipulado no cronograma, sob pena de indeferimento, todas(os) as(os) candidatas(os) inscritas(os) deverão indicar os polos de sua preferência (até 2 polos), registrar se deseja concorrer as vagas reservadas e submeter os documentos relativos à análise curricular e a avaliação do projeto de pesquisa.
- 7.2. Sob pena de indeferimento da pontuação solicitada, deverão ser enviados:
  - 7.2.1. o Formulário de Análise Curricular devidamente preenchido e seus respectivos documentos comprobatórios (identificados e ordenados), em formulário eletrônico do *Google Forms*, conforme apêndice B; e,
  - 7.2.2. o Projeto de Pesquisa, sem qualquer forma de identificação da(o) candidata(o) no documento, em formulário eletrônico do *Google Forms*, conforme apêndice C.
- 7.3. Os documentos relativos à análise curricular e a avaliação do projeto de pesquisa deverão ser enviados por meio de formulário eletrônico do *Google Forms*, disponível no seguinte endereço eletrônico:  
<https://forms.gle/Dt8mqTocARbrC41E9>
- 7.4. A submissão do formulário eletrônico exigirá o acesso (*login*) por meio de uma conta *Google* da(o) candidata(o).



- 7.5. A submissão do formulário eletrônico estará concluída quando a(o) candidata(o) receber o *email* de confirmação com a mensagem de confirmação e a cópia das respostas. Essa mensagem de confirmação, com a cópia das respostas, deve ser impressa em PDF e enviada durante a inscrição pelo SIGAA.
- 7.6. Após o envio da inscrição pelo SIGAA, não será permitida a complementação de documentos.

## **8 – DAS TAXAS ACADÊMICAS**

- 8.1. As(os) candidatas(os) aprovados estão isentos do pagamento do Curso de Especialização em Gestão Pública, modalidade a distância, que será financiado conforme prevê o Edital CAPES/UAB nº 25/2023.

## **9 – DO PAGAMENTO E DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 9.1. A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo, conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo)
- 9.2. Conforme a Resolução 02/2015 do Conselho Curador da UFPB, o valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 9.3. Salvo cancelamento do certame pela Administração, o valor da taxa de inscrição não será devolvido.
- 9.4. A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com a Lei nº 12.799/2013, regulamentada pelo Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á, mediante:
- a) Renda familiar per capita igual, ou inferior, a um salário-mínimo e meio combinada com a comprovação de curso do ensino médio completo em escola da rede pública - ou como bolsista integral em escola da rede privada (conforme disposto na Lei nº 12.799/2013); ou
  - b) Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. O comprovante pode ser emitido no endereço eletrônico ([https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico)), no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria de Assistência Social ou setor do Bolsa Família do município onde o candidato tenha feito seu cadastro; ou
  - c) Parecer Social emitido pelo setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE).

- 9.5. O pedido deve ser encaminhado à Secretaria ([egp@ccsa.ufpb.br](mailto:egp@ccsa.ufpb.br)) e instruído com requerimento, cópia do documento de identidade (com CPF) e a documentação comprobatória da isenção.
- 9.6. Da decisão que indeferiu o pedido de isenção é admitido pedido de reconsideração fundamentado (conforme cronograma).

## **10 – DO PROCESSO SELETIVO**

- 10.1. O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção, constituída por docentes vinculados a Universidade Federal da Paraíba, designada pelo Centro de Ciências Sociais Aplicadas.
- 10.2. A Comissão de Seleção pode requisitar o apoio de servidores e docentes vinculados ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal da Paraíba para a realização das atividades administrativas e acadêmicas necessárias ao processo seletivo.
- 10.3. O processo seletivo será realizado em fase única, com caráter eliminatório e classificatório.
- 10.4. A Análise Curricular (AC) considerará a avaliação da formação (adequação de formação – AF), da experiência acadêmica de ensino e pesquisa (experiência acadêmica de ensino e pesquisa – EA) e da experiência profissional não docente (experiência profissional não docente – EP), conforme os critérios de pontuação dispostos no formulário do Apêndice B.
- 10.5. O formulário de Análise Curricular deverá ser preenchido pelas(os) candidatas(os) (indicando a pontuação correspondente).
- 10.6. Ao item de avaliação não preenchido pelo candidato será atribuído o valor 0 (zero).
- 10.7. A pontuação indicada pelo candidato será homologada, em valor correspondente, mediante a devida comprovação documental.
- 10.8. Sob pena de não homologação da pontuação indicada pelo candidato, os documentos comprobatórios devem ser identificados (de acordo com o código de 4 dígitos que antecede a descrição de cada item de avaliação) e ordenados (de acordo com a sequência disposta no Apêndice B), de modo a se identificar inequivocamente a qual item da tabela de pontuação o documento comprobatório se refere.
- 10.9. A nota da Análise Curricular (AC) será calculada segundo a fórmula:

$$\mathbf{AC = (0,2 \times AF) + (0,5 \times EA) + (0,3 \times EP)}$$

AC = Análise Curricular

AF = Adequação de Formação

EA = Experiência Acadêmica

EP = Experiência Profissional

- 10.12. Será realizada a Análise Curricular e a avaliação do Projeto de Pesquisa de todas(os) as(os) candidatas(os).
- 10.13. Sob pena de desclassificação (nota zero), o Projeto de Pesquisa deverá ser elaborado pelas(os) candidatas(os). Os Projetos de Pesquisa poderão ser submetidos a ferramentas de detecção de plágio e de uso de inteligência artificial (IA).
- 10.14. Sob pena de desclassificação (nota zero), o Projeto de Pesquisa deverá observar o formulário disposto no apêndice C.
- 10.15. Os Projetos de Pesquisa serão identificados pela Comissão de Avaliação responsável exclusivamente pelo número de CPF da(o) candidata(o). Sob pena de desclassificação, a(o) candidata(o) não deve registrar informações de identificação nos campos de preenchimento do Projeto de Pesquisa.
- 10.16. As informações registradas no Projeto de Pesquisa serão avaliadas conforme os seguintes critérios:
- a) Tema, problema, hipótese (se houver) e justificativa da pesquisa (20 pontos):
    - Originalidade e relevância do projeto de pesquisa (50%)
    - Abordagem inovadora e empiricamente orientada (50%)
  - b) Desenho de pesquisa e técnicas de coleta e análise de dados (40 pontos):
    - Adequação dos procedimentos metodológicos ao problema de pesquisa (50%)
    - Adequação dos procedimentos metodológicos ao desenho de pesquisa (50%)
  - c) Revisão bibliográfica (30 pontos):
    - Correção gramatical e respeito as regras da ABNT (20%)
    - Originalidade, relevância e qualidade técnica (80%)
  - d) Referências (10 pontos)
    - Qualidade e atualidade das referências (80%)
    - Correção gramatical e respeito as regras da ABNT (20%)
- 10.17. Serão desclassificadas(os) as(os) candidatas(os) com nota de avaliação do Projeto de Pesquisa (PP) inferior a ~~7 (sete)~~ 70 (setenta).

## **11. – DOS RESULTADOS E RECURSOS**

11.12. A Nota Final da(o) candidata(o) será calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = 0,5(\text{AC}) + 0,5(\text{PP})$$

NF = Nota final

AC = Análise Curricular

PP = Projeto de Pesquisa

11.13. As notas (NF, AC e PP) serão calculadas de 0 (zero) a 100 (cem).

- 11.14. Serão desclassificadas(os) as(os) candidatas(os) com nota de avaliação do Projeto de Pesquisa (PP) inferior a 7 (sete).
- 11.15. As(os) candidatas(os) serão classificadas(os) segundo sua nota final (NF), de acordo com o grupo e o tipo de inscrição.
- 11.16. Em caso de empate na nota final (NF), serão adotados respectivamente os seguintes critérios de desempate:
- a) maior idade;
  - b) renda inferior a 10 (dez) salários-mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
  - c) maior nota na Análise Curricular (AC);
  - d) maior nota no Projeto de Pesquisa (PP).
- 11.17. A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes das(os) candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os) em ordem decrescente das notas finais obtidas no certame, conforme o grupo e o tipo de inscrição.
- 11.18. Do resultado preliminar é admitido recurso tempestivo e fundamentado, endereçado a Comissão de Seleção ([egp@ccsa.ufpb.br](mailto:egp@ccsa.ufpb.br)).
- 11.19. Os pedidos de impugnação e reconsideração serão endereçados e decididos pela Comissão de Seleção ([egp@ccsa.ufpb.br](mailto:egp@ccsa.ufpb.br)).
- 11.20. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e, caso a decisão não seja reconsiderada, serão decididos pelo Colegiado de Curso.

## **12. – DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

- 12.12. As(os) candidatas(os) aprovados neste processo seletivo serão convocados, por meio de Edital, para efetuar sua matrícula no Curso de Especialização em Gestão Pública, publicado no endereço eletrônico (<http://www.ccsa.ufpb.br/egp>).
- 12.13. Sob pena de desistência, as(os) candidatas(os) aprovadas(os) deverão enviar a documentação completa, no prazo estipulado no Edital de Convocação.
- 12.14. A não efetivação da matrícula institucional, nas condições e prazos estabelecidos, implica na perda do direito à matrícula. Nesta hipótese, será chamada(o) em seu lugar a(o) próxima(o) candidata(o) classificada(o).
- 12.15. As(os) candidatas(os) classificadas(os) no processo seletivo, mas não aprovadas no limite de vagas disponíveis, passarão a integrar o cadastro de reserva e poderão ser convocadas(os) para matrícula, observada a ordem de classificação no processo seletivo.
- 12.16. A(o) candidata(o) aprovada(o) no processo seletivo deverá efetuar matrícula, mediante a apresentação da cópia digital legível dos seguintes documentos:
- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido;
  - b) Cédula de Identidade com número de CPF (ou Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro);
  - c) Diploma de graduação (ou certidão de colação de grau);

- d) Histórico escolar da graduação;
  - e) Foto 3x4 recente;
  - f) **Termo de ciência e compromisso assinado.**
- 12.17. A Secretaria ou Coordenação do curso reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.

### **13. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.12. Todas as publicações relativas ao processo seletivo, inclusive a divulgação dos resultados, serão realizadas pelo endereço eletrônico do curso (<http://www.ccsa.ufpb.br/egp>).
- 13.13. É reconhecida a assinatura digital de documentos por meio do sistema de assinaturas do portal GOV.BR (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>).
- 13.14. É de responsabilidade exclusiva da(o) candidata(o), sob pena de desclassificação, dispor do equipamento, dos programas e do acesso digital adequado e necessário a conectividade nas plataformas digitais utilizadas durante este processo seletivo.
- 13.15. Todas as informações prestadas pelas(os) candidatas(os), inclusive por meio de seus procuradores, são de sua inteira responsabilidade.
- 13.16. A homologação do resultado do processo seletivo e dos procedimentos relativos à matrícula são de competência do Curso de Especialização em Gestão Pública.
- 13.17. Ao se inscrever a(o) candidata(o) declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Curso de Especialização em Gestão Pública, modalidade a distância, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.18. A Comissão de Seleção poderá requisitar o apoio de servidores docentes ou técnicos da Universidade Federal da Paraíba para auxiliar em suas atividades.
- 13.19. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

João Pessoa, 30 de outubro de 2024.

Comissão de Seleção

**Retificado (1) em 18 de novembro de 2024.**

## APÊNDICE A - FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRA(O)

Eu,....., inscrito sob RG nº .....e CPF nº ....., declaro, para o fim específico de atender ao Edital EGP/CCSA nº 3/2024, que estou apta(o) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura da(o) candidata(o):

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, \_\_\_\_\_, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA \_\_\_\_\_, localizada na Zona Rural do Município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao Edital EGP/CCSA nº 3/2024, que a candidata(o) \_\_\_\_\_, inscrito sob RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nascida(o) em / / , é INDÍGENA, nascida(o) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Nome da liderança

(RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ e Endereço: \_\_\_\_\_)

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura da(o) candidata(o):

## **FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**

Eu,....., inscrito sob RG nº ..... e CPF nº ....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade....., nos termos do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item do Edital EGP/CCSA nº 3/2024.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura da(o) candidata(o):

## **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender ao Edital EGP/CCSA nº 3/2024 que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (cópia digital), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura da(o) candidata(o):

## APÊNDICE B – ANÁLISE CURRICULAR – AC (FORMULÁRIO ELETRÔNICO)

O formulário de Análise Curricular estará eletronicamente disponível para preenchimento das(os) candidatas(os), conforme modelo descrito a seguir.

### IDENTIFICAÇÃO

Nome da(o) candidata(o): \_\_\_\_\_

CPF da(o) candidata(o): \_\_\_\_\_

Email da(o) candidata(o): \_\_\_\_\_

### Informe o(s) polo(s) ao qual a(o) candidata(o) concorre:

1ª opção: [lista suspensa]

2ª opção (se desejar): [lista suspensa]

### Informe o grupo ao qual a(o) candidata(o) concorre:

(A) Servidores Estatutários (B) Outros Profissionais

### Informe o tipo de seleção ao qual a(o) candidata(o) concorre:

(A) Ampla Concorrência (B) Reserva a pessoas negras (C) Reserva a pessoas pertencentes a povos e comunidades tradicionais ou indígenas (D) Reserva a pessoas com deficiência (PcDs).

( ) A(o) candidata(o) autoriza o armazenamento e tratamento de seus dados, para fins acadêmicos, conforme autoriza a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e as normas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

### ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO (AF)

CRITÉRIO	UNIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>(A) FORMAÇÃO DE GRADUAÇÃO (CONSIDERAR SOMENTE UMA GRADUAÇÃO)</b>			
<b>AFA1.</b> Graduação em Administração Pública, Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas (ou equivalente do campo de públicas)	Curso	90	90
<b>AFA2.</b> Graduação em outras áreas das Ciências Sociais, Humanas ou Direito	Curso	70	70



<b>AFA3.</b> Graduação nas demais áreas.	Curso	50	50
<b>Pontuação total do subitem</b>	-	-	-
<b>(B) FORMAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (CONSIDERAR SOMENTE UM CURSO)</b>			
<b>AFB1.</b> Especialização na área de Administração Pública, Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas (ou equivalente do campo de públicas) – (carga horária mínima comprovada de 360horas/aula)	Curso	10	10
<b>AFB2.</b> Especialização em outras áreas do Direito, Ciências Sociais ou Humanas (carga horária mínima comprovada de 360horas/aula)	Curso	5	5
<b>AFB3.</b> Cursos de aperfeiçoamento (a partir de 120 horas)	Curso	2	4
<b>AFC1.</b> Curso de mestrado ou doutorado ( <i>stricto sensu</i> ) em qualquer área	Curso	10	10
<b>Pontuação total do subitem (computar até 10 pontos)</b>	-	-	-
<b>PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C) (COMPUTAR ATÉ 100 PONTOS)</b>			
<b>PONTUAÇÃO TOTAL (AF)</b>			

**EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (EA)**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>(A) ATIVIDADE DOCENTE</b>			
EAA1. Minистраção de aulas no ensino superior	Crédito (15 horas)	2	16
EAA2. Professor de ensino fundamental ou médio	Semestre	4	8
EAA3. Professor de curso livre (disciplinas de mais de 30 horas)	Disciplina	2	6
EAA4. Participação em projeto de iniciação científica completo (mínimo de 1 ano)	Projeto	5	10
<b>Pontuação total do subitem (computar até 20 pontos)</b>	-	-	-
<b>(B) PRODUÇÃO INTELECTUAL</b>			
<b>EAC1.</b> Publicação de artigos acadêmicos em revistas constantes no Qualis CAPES (a pontuação dos artigos será definida a partir dos estratos de qualificação: A1=30, A2=25, A3=20 ou A4=15).	Pontos	-	Não há limite
<b>EAC2.</b> Publicação de artigos acadêmicos completos em anais de eventos acadêmicos	Artigos	5	15

nacionais ou internacionais (não serão considerados eventos locais ou regionais)			
<b>EAC3.</b> Publicação de livros com ISBN (autoria ou co-autoria) de viés acadêmico (científico ou didático)	Livro	10	20
<b>EAC8.</b> Publicação de capítulo de livro (autoria ou coautoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático)	Capítulo	5	10
<b>Pontuação total do subitem (computar até 80 pontos)</b>	-	-	-
<b>PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B) (COMPUTAR ATÉ 100 PONTOS)</b>			
<b>PONTUAÇÃO TOTAL (EA)</b>			

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA (EP)\***

CRITÉRIO	UNIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>(A) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ESTÁGIOS</b>			
<b>EPA1.</b> Estágio em área da Administração Pública, Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas (ou equivalente do	Ano	10	20

campo de públicas)*			
<b>(B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR GOVERNAMENTAL</b>			
<b>APB1.</b> Experiência profissional na área de Administração Pública em instituição governamental em função de nível superior*	Ano	10	80
<b>APB2.</b> Experiência profissional na área de Direito Público ou Contabilidade Pública em instituição governamental em função de nível superior*	Ano	10	60
<b>APB3.</b> Experiência profissional nas demais áreas em instituição governamental em função de nível médio ou superior*	Ano	10	40
<b>(C) DEMAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS</b>			
<b>EPC1.</b> Experiência profissional na área de Administração Pública em instituição privada ou negócio próprio*	Ano	10	60
<b>EPC5.</b> Experiência profissional em área distinta da Administração Pública em instituição privada ou negócio próprio*	Ano	10	40

<b>Pontuação total do subitem (limite 80 pontos)</b>			
<b>PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C) (COMPUTAR ATÉ 100 PONTOS)</b>			
<b>PONTUAÇÃO TOTAL (EP)</b>			

\* Não serão computadas múltiplas experiências profissionais realizadas no mesmo período (registrar somente uma experiência por período)

## APÊNDICE C - PROJETO DE PESQUISA (FORMULÁRIO ELETRÔNICO)

Os campos do Projeto de Pesquisa estarão eletronicamente disponíveis para preenchimento das(os) candidatas(os), conforme descrito a seguir.

### **A) Tema, problema, objetivos e justificativa da pesquisa – Peso 2**

Título do projeto de pesquisa: .....

Especifique seu tema de pesquisa: .....

Especifique seu problema de pesquisa: .....

Especifique sua hipótese de pesquisa (se houver): .....

Especifique seu objetivo geral: .....

Especifique seus objetivos específicos de pesquisa (liste até 3 objetivos):

A) .....

B) .....

C) .....

Indique a área de seu projeto de pesquisa:

(A) Políticas públicas e programas governamentais (B) Orçamento, Contabilidade e Finanças Governamentais (C) Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos (D) Licitações, Contratos e Convênios (E) Estruturas, Processos e Arranjos Organizacionais (F) Gestão de Pessoas (G) Governo Digital

Justificativa:

.....

(Por que os resultados obtidos pela pesquisa são teórica e/ou empiricamente relevantes para a Gestão Pública?)

### **B) Desenho de pesquisa e técnicas de coleta e análise de dados – Peso 4**

Selecione seu desenho de pesquisa:

(A) Experimento (B) Comparação transversal (C) Comparação longitudinal (D) Estudo de Caso (E) Outro (especifique): .....

Especifique a sua unidade de análise: .....

Especifique o período de análise: .....

Especifique sua população de estudo: .....

Especifique a fonte de dados: .....

Especifique a natureza da sua amostra:

(A) probabilística (B) não probabilística por conveniência (C) não probabilística bola de neve (D) não probabilística por cotas (E) Sem amostra (será considerada toda a população)

Especifique sua(s) técnica(s) de coleta de dados:

(A) Análise documental (B) Entrevistas (C) Questionário (D) Observação direta (E) Grupo focal (F) Experimento (G) Método Delphi (H) Outros

Especifique seu método de análise de dados:

(A) Estatística descritiva (B) Estatística inferencial (C) Análise de Conteúdo (D) Experimento (E) Outros

A natureza da sua sua pesquisa é:

(A) É avaliativa, baseada no marco lógico

(B) É avaliativa, não baseada no marco lógico.

(C) Não é avaliativa (não busca avaliar políticas e/ou programas).

Justificativa (mínimo de 200 e máximo de 500 palavras):

.....

(Por que suas escolhas metodológicas são adequadas para responder ao problema de pesquisa?)

### **C) Revisão bibliográfica – Peso 3**

Cite as três referências bibliográficas mais relevantes de seu projeto de pesquisa (conforme ABNT NBR 6023:2018):

A) .....

B) .....

C) .....

Redija uma breve revisão bibliográfica (máximo de 500 palavras)

.....

### **D) Referências – Peso 1**

Indique todas as referências bibliográficas utilizadas no projeto e recomendadas para estudos futuros de sua pesquisa (conforme ABNT NBR 6023:2018, com limite de 500 palavras)

.....